**Nº 03/2022.**

# PROPOSIÇÃO

O Vereador que a esta subscreve, propõe que o Poder Executivo Municipal providencie a alteração da Lei nº 231, de 09 de abril de 1991 (Código de Obras do Município), devendo ser alterada de um sexto para um quinto a metragem de janelas, portas e demais aberturas de construções.

A proposição justifica-se para que o Município se enquadre nos padrões dos outros municípios.

Em 05 de setembro de 2022

**LEANDRO REICHEL DA VEIGA,**

**Proponente,**

*Vereador do PROGRESSISTAS.*

Câmara de Vereadores
Dezesseis de Novembro-RS
Leandro Reichel da Veiga
CPF 826.835.651-00

VOTADO: - 05-09-22

APROVADO
POR
UNANIMIDADE